



**LEI N.º 5.245, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
"OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO  
JOSÉ".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o "**OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ**", com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1333, Sala 502 – Campinas – São José(SC), inscrito no CNPJ nº 14.651.032/0001-61, fundado em 31 (trinta e um) de outubro de 2011, registrado no Serviço Registral de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos, Documentos e outros papéis da Sede da Comarca de São José-SC, sob o Protocolo nº 174440, Registro sob o nº 7315, Livro A-47, fls. 15.

**Art. 2º** - Ficam asseguradas à Entidade as vantagens e os direitos da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de dezembro de 2012.

  
**DJALMA VANDO BERGER**  
Prefeito Municipal